

EDITAL Nº 09/2023 – PPGCMH – CEFID – UDESC

Estabelece normas e prazos para participação discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH) em eventos técnico-científicos nacionais para o segundo semestre de 2023.

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), com base na Portaria n.º 156 da CAPES de 28 de novembro de 2014 – PROAP/CAPES e da Instrução Normativa Nº 002, de 08 de março de 2017 da UDESC, objetivando chamadas para o segundo semestre de 2023, resolve baixar o presente edital.

1 DO OBJETIVO

1.1 Apoiar a participação discente do PPGCMH em eventos de caráter técnico-científico, com o intuito de incrementar, no país, a visibilidade da produção científica, e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.

1.1.1 Entende-se por eventos técnicos-científicos congressos, seminários, simpósios e similares promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem como trocar experiências e atualizar conhecimentos.

1.2 Este edital selecionará pedidos de apoio discente para participação em eventos técnico-científicos a serem realizados no Brasil entre **01 de agosto a 31 de dezembro de 2023**, na modalidade presencial.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Discentes regularmente matriculados no PPGCMH, do CEFID/UDESC, em nível de Mestrado e Doutorado vinculados a projetos de pesquisa coordenados por docentes do CEFID/UDESC.

3 DO AUXÍLIO

3.1 Serão concedidos, para o 2º semestre de 2023, **2 (dois) auxílios**, sendo distribuídos de acordo com: 1 (um) auxílio para o curso de Mestrado e 1 (um) auxílio para o curso de Doutorado.

- 3.2 Não havendo candidatos classificados dentro de um dos cursos, o auxílio não utilizado será remanejado para o outro curso.
- 3.3 Os(as) discentes selecionados(as) receberão como auxílio:
- Pagamento de taxa de inscrição no evento e/ou;
 - Passagem de ida e volta para o local do evento e/ou;
 - Auxílio financeiro.
- 3.4 A somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens e auxílio financeiro não poderá exceder o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- 3.5 Deslocamentos com distâncias inferiores a 500 km serão exclusivamente realizados por transporte terrestre, salvo princípio da economicidade. Deslocamentos superiores a 500 km poderão ser realizados por transporte aéreo, respeitando o teto máximo previsto no item 3.2 deste edital.
- 3.6 O auxílio financeiro a estudante não deve ultrapassar o valor correspondente a 4 (quatro) diárias para o local do evento, conforme a tabela de diárias para servidores (https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh/proap/tabela_diarias).
- 3.7 Não será permitida a troca de evento ou localidade após a inscrição neste edital.
- 3.8 Havendo desistência ou descumprimento dos prazos previstos neste Edital por parte do(a) discente selecionado(a), o auxílio não utilizado será remanejado para o próximo discente classificado(a), conforme os critérios de seleção (Item 5 deste edital).

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A solicitação de auxílio deverá ser enviada pelo discente por meio do formulário online disponível no link <https://forms.office.com/r/YsEBANvF8t>, no prazo limite estabelecido no cronograma.
- 4.1.1 No caso de apresentação de mais de um formulário pelo mesmo candidato, levando-se em conta a ordem cronológica de envio, será considerado válido o último formulário enviado.
- 4.1.2 Ao formulário de inscrição deverá ser anexado, em campo específico, documentos contendo a exposição de motivos para a solicitação, assinado pelo discente solicitante e pelo docente orientador, enfatizando a relevância/importância do evento para a área de atuação/linha de pesquisa do(a) solicitante.

4.1.3 Somente serão aceitos, sob pena de indeferimento da inscrição, documentos contendo a assinatura digital do orientador (ex.: assinatura eletrônica gov.br, assinatura digital SGPE). Documentos contendo a assinatura digitalizada (foto) do(a) orientador(a) não serão aceitos.

4.1.4 O(a) discente deverá anexar, em campo específico do formulário, os comprovantes de produção científica no período de 2018-2023 (artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos em anais de evento).

4.2 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do PPGCMH e o resultado será publicado no site <https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh/editais/apoiofinanceirodiscentes>, conforme o cronograma.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

5.1 A análise e seleção dos pedidos serão realizadas pelo Colegiado do PPGCMH.

5.2 Os discentes serão ranqueados de acordo com a pontuação total atribuída à produção bibliográfica **no período de 2018-2023** (artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação, livros, capítulos de livro e trabalhos em anais de evento).

5.2.1 Somente será avaliada a produção bibliográfica **informada no Currículo Lattes e devidamente comprovada**, mediante o envio dos anexos no formulário de inscrição.

5.2.2 No caso dos artigos aceitos para publicação, a comprovação deverá ser realizada mediante apresentação da comprovação do aceite que contenha o nome do periódico, o título do artigo e a indicação do candidato como coautor do artigo.

5.2.3 Quando a comprovação do aceite se tratar de e-mail enviado pelo periódico a um ou mais autores, deve estar clara a identificação do candidato como coautor. Quando essa identificação não estiver clara, deverão ser anexados documentos comprobatórios adicionais, extraídos da plataforma de submissão no periódico, ou obtidos junto ao periódico.

5.2.4 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos devem ser apresentadas cópias das páginas do próprio livro (anais), contendo o trabalho publicado e as informações que permitam identificar o nome do evento, o ano do evento e a lista completa de autores. Certificados de apresentação do trabalho no congresso não substituem os anais com as publicações.

5.2.5 A pontuação final da produção bibliográfica (2018-2023) será composta pelo somatório da pontuação de cada item conforme o quadro do ANEXO 1.

5.3 Em caso de empate, o desempate será definido por meio de sorteio simples.

5.4 Após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção no site do PPGCMH, os discentes poderão solicitar reconsideração ao Colegiado, exclusivamente por e-mail para ppgcmh.cefid@udesc.br, no prazo previsto no cronograma.

5.5 Para implementação do auxílio, terá prioridade, na ordem de classificação, o(a) discente que não tenha sido contemplado(a) anteriormente, no mesmo curso, com recursos do PROAP/CAPES e/ou de outros editais do CEFID, destinados ao apoio à participação em eventos.

5.6 Após a divulgação do resultado final do processo de seleção no site do PPGCMH, os discentes selecionados deverão providenciar a documentação exigida no item 6, respeitando-se os prazos descritos no cronograma.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO A(O) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

6.1 O(A) discente selecionado(a) deverá encaminhar ao PPGCMH, por e-mail (ppgcmh.cefid@udesc.br), a seguinte documentação:

- I. Declaração da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFID, indicando o projeto de pesquisa e a vinculação do(a) discente;
- II. Documento informando o valor da taxa de inscrição no evento (ex.: arquivo em formato pdf extraído da página oficial do evento);
- III. Cópia do aceite do trabalho ou convite para apresentação ou justificativa para posterior entrega de acordo com o item 6.2.1 deste Edital;
- IV. Cópia do trabalho no formato publicável no evento;
- V. Cópia do folheto ou site de divulgação oficial do evento.

6.2 A documentação exigida no item 6.1 deverá ser encaminhada ao PPGCMH em até 60 (sessenta) dias anteriores à data do evento, exceto para os eventos que ocorrerem em agosto/2023, cujo prazo passa a ser 30 (trinta) dias anteriores a data do evento.

6.2.1 A data limite para a entrega da carta de aceite do trabalho, será a data de confirmação da emissão das passagens.

6.3 A secretaria do PPGCMH autuará processo no SGPE, que contatará os discentes contemplados para as providências necessárias à concessão do auxílio.

7 DO CRONOGRAMA

Início das inscrições	19/05/2023
Término das inscrições na secretaria do PPGCMH	19/06/2023
Homologação das inscrições e divulgação na página do PPGCMH (https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh/editais/apoiofinanceirodiscentes)	Até 21/06/2023
Data limite para recurso após homologação das inscrições	Até 23/06/2023
Publicação do resultado preliminar no site do PPGCMH	Até 26/06/2023
Data limite para recurso após divulgação do resultado	Até 28/06/2023
Publicação do resultado final	Até 30/06/2023

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O discente contemplado terá o prazo máximo de quinze dias após o retorno, para entrega da prestação de contas, conforme as Orientações para Prestação de Contas do Auxílio Financeiro com recursos do PROAP/CAPES/AUXPE (ANEXO II).

8.2 É obrigatória a prestação de contas, sob pena de devolução do valor recebido, com o depósito na conta específica do Convênio CAPES/PROAP/AUXPE.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os auxílios serão concedidos exclusivamente para a apresentação de trabalhos orais e/ou visuais de caráter técnico-científico oriundos de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração e linha de pesquisa do PPGCMH.

9.2 A percepção de auxílio é restrita a apresentação de trabalhos e não será concedido auxílio para participação discente como ouvinte.

9.3 Em caso de coautoria, somente um dos discentes poderá receber auxílio.

9.4 Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo e quando vinculados às atividades apoiadas pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, **fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES – Brasil**, utilizando as seguintes expressões, conforme orientação da Portaria N^o

206, de 4 de setembro de 2018 – CAPES: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 19 de maio de 2023



Profa. Dra. Suzana Mateus Pereira
Diretora Geral do CEFID/UDESC



Profa. Dra. Andreia Pelegrini
Coordenadora do PPGCMH

ANEXO 1

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Produção Bibliográfica 2018-2023*	Pontos	Limite
Artigo em periódico Qualis A1*	150	
Artigo em periódico Qualis A2*	130	
Artigo em periódico Qualis A3*	110	
Artigo em periódico Qualis A4*	90	
Artigo em periódico Qualis B1*	60	
Artigo em periódico Qualis B2*	40	
Artigo em periódico Qualis B3*	20	5
Artigo em periódico Qualis B4*	10	3
Livro de natureza acadêmica, com conselho editorial, publicado em língua estrangeira	100	1
Livro de natureza acadêmica, com conselho editorial, publicado em língua portuguesa	80	
Capítulo de livro de natureza acadêmica, com conselho editorial, publicado em língua estrangeira	20	2
Capítulo de livro de natureza acadêmica, com conselho editorial, publicado em língua portuguesa	10	
Resumo ou trabalho completo publicado em evento no exterior	2	4
Resumo ou trabalho completo publicado em evento no Brasil	1	

*De acordo com a Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Periódicos não classificados pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 serão classificados conforme os critérios do quadro abaixo:

Métricas e indexação*	Qualis
Periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $\geq 87,5$	A1
Periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 87,5$ e ≥ 75	A2
Periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 75 e $\geq 62,5$	A3
Periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 62,5$ e ≥ 50	A4
Periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 50 e $\geq 12,5$ OU (ii) indexado na Scielo ou PubMed com Índice H5 ≥ 5	B1
Periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 12,5$, OU (ii) indexado na Scielo ou Pubmed e com Índice H5 < 5 e ≥ 3 OU (iii) apenas com Índice H5 ≥ 5	B2
Periódico (i) indexado na Scielo ou PubMed e com Índice H5 < 3 OU (ii) apenas com Índice H5 < 5 e ≥ 3	B3
Periódico com Índice H5 < 3	B4

* Arquivo contendo orientações sobre como consultar a indexação e as métricas dos periódicos disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id_cpmenu/1720/Orienta_es_para_consultar_m_tricas_e_indexa_o_dos_peri_dicos_16681942309352_1720.pdf

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO COM RECURSOS DO PROAP/CAPES/AUXPE

Enviar para a secretaria do PPGCMH, os seguintes documentos:

- Certificado e Recibo do evento/congresso contendo o nome do discente, nome do evento, entidade organizadora, local, data do evento, valor da taxa de inscrição, nome do PPGCMH/CEFID/UDESC, Nome e número do Convênio: CAPES/PROAP/AUXPE nº 88881.686828/2022-01).
- Bilhete aéreo ou terrestre de ida e volta.
- Nota fiscal do hotel contendo o nome do PPGCMH e nome e número do Convênio CAPES/PROAP/AUXPE nº 88881.686828/2022-01).